



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4315, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2258, 16/08/2021.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar gasto com instalação de aparelhos de ar condicionado na Escola Estadual “Maria Auxiliadora”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar gastos de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de cobrir parte dos custos instalação de aparelhos de ar condicionado nas salas de aula da Escola Estadual “Maria Auxiliadora”, neste município de Alto Araguaia.

Art. 2º O recurso para a cobertura do gasto autorizado nos termos do artigo anterior, será proveniente da rubrica 03.001.04.122.002.2080 3.3.50.41.00 – Contribuições – Fonte 0100 – Red. 258.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 12 de agosto de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal